

terça-feira, 28 de Outubro de 2025 Aracaju - Sergipe

Nº 29.759

PORTARIA Nº 247/2025

Dispõe sobre a Designação e Nomeação do Fiscal Técnico para os Contratos/Empenhos que tenham por objeto a **aquisição de licenças de softwares profissionais de design e edição de conteúdo digital** da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, conforme Termo de Referência.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, do estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidos pelos artigos 17, 18, 20 e 23 da Lei nº 3.611/95 e considerando as determinações contidas no Decreto Estadual nº 342/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar e Nomear o servidor **PRISCILLA ELAINE CABRAL MELO**, CPF: XXX.XXX.XXX-60, em observância à Legislação vigente, para atuar como Fiscal Técnico e o servidor **PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE CARVALHO**, CPF: XX.XXX-XXX-72, para atuar como seu substituto nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º – O Fiscal Técnico de Contratos/Empenhos acompanhará a execução de entrega dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

§1º O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento de entrega, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos itens, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

§2º Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da entrega dos itens, determinando prazo para a correção;

§3º O fiscal técnico do contrato informará ao Setor de Gestão de Contratos – SEGESCON, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

§4º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução de entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Setor de Gestão de Contratos – SEGESCON;

§5º O fiscal técnico do contrato comunicará ao Setor de Gestão de Contratos – SEGESCON, em tempo hábil, o término da entrega dos itens sob sua responsabilidade;

Art. 3º – O Fiscal Técnico deverá atender a eventuais demandas provenientes da Equipe de Planejamento das Contratações – EPC da SEJUC, quando da elaboração dos documentos de Planejamento das Contratações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 22 de outubro de 2025.

VIVIANE CRUZ PESSOA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aviso de Anulação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições, conforme Decreto de 09 de janeiro de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 29.752, de 16 de outubro de 2025, página 9, referente ao 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato 18/2023.

Aracaju/SE, 22 de outubro de 2025

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO: 450/2025
CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUNPEN, CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80
CONTRATADA: EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: REAJUSTE DO PREÇO AO CONTRATO Nº 18/2023, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DA AVENÇA, PELO ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO – INCC.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 154.821,41 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM A FÓRMULA DESCRITA NO ITEM 5.2, DA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO Nº 18/2023, E EM CONSONÂNCIA COM O RELATÓRIO TÉCNICO / MEMÓRIA DE CÁLCULO EMITIDO PELA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.421.0025
PROJETO ATIVIDADE: 0356
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 1500
PREVISÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARACAJU/SE, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
VIVIANE CRUZ PESSOA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO: Nº 18/2023
CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - FUNPEN.
CNPJ: 07.875.258/0001-80.
CONTRATADA: EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.161.619/0001-27
PROCESSO: Nº 457/2025-ADIT.CONTRATUAL- CEHOP
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, DA LEI 8.666/1993
OBJETO DO ADITIVO: majoração de R\$ 460.467,44, correspondente a 24,97% da obra, e supressão de R\$ 151.263,01, correspondente a 6,17% da obra, desse modo, modificando o valor geral para R\$ 2.910.333,51.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.421.0025
PROJETO/ATIVIDADE: 0356
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00
FONTE DE RECURSO: 2712/1712

Aracaju, 15 de outubro de 2025

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 100.031/2023

Nº. DO CONVÊNIO:	100.031/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FICANDO O PRAZO CONSTANTE ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 2026.
FUNDAMENTO:	ART. 184, DA LEI 14.133/2021
PARECER JURÍDICO:	6119/2025 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	12 DE SETEMBRO DE 2025.

Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 100.069/2024

Nº. DO CONVÊNIO:	100.069/2024
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADULTO COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FICANDO O PRAZO CONSTANTE ATÉ 03 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTO:	ART. 184, DA LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	02 DE JULHO DE 2025.

Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado de Saúde